

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2003
(Da Senhora Vanessa Grazziotin)

Solicita a Senhora Ministra do Meio Ambiente, informações sobre o Programa de Turismo Verde/PROECOTUR.

Senhor Presidente:

O Programa de Turismo Verde/ PROECOTUR insere-se nos programas que buscam novo modelo de desenvolvimento para a Amazônia Legal, recorrendo a alternativas ambiental e economicamente sustentáveis.

Nesse sentido, segundo resposta ao requerimento de informação nº 92 de 2003, solicitado pela Deputada Federal Vanessa Grazziotin. O MMA e o BID concordaram com os critérios de seleção de áreas priorizadas em 06 (seis) estados, mas consideraram insuficientes as análises para a seleção feitas nos estados do Amapá, Acre e Roraima.

Com fundamento no artigo 50 § 2º, da Constituição Federal e nos artigo 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a V. Ex^a., que seja encaminhado ao Ministério Meio Ambiente, informações sobre as seguintes questões:

- Quais os critérios para a seleção das áreas selecionadas em 06 estados e, como está a situação dos estados do Amapá, Acre e Roraima?
- Foi realizado um processo Licitatório, iniciado em novembro de 2001, a qual foi revogada por conveniência administrativa. Quais foram os motivos dessa conveniência administrativa?

- Em quais projetos foram aplicados os recursos (com seus respectivos valores) do PROECOTUR e do Turismo Verde. E qual a diferença entre eles?

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2003

Deputada Vanessa Grazziotin

PCdoB/AM